

**Lei n.º 2.072 de 23 de Julho de 2008.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 2.031/07, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Apoio em Serviços Específicos de Proteção Social Básica – REC.MDS, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

SUB-UNIDADE: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

ATIVIDADE: 2.152 – Apoio em Serviços Específicos de Proteção Social Básica – REC.MDS.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação, decorrente do Convênio n.º. 1.442/MDS/2006, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal